



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3560 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1987.

FICAM PARCIALMENTE RETIFICADOS OS
DECRETOS DE Nº 3296 DE 25.05.87 ,
Nº 3330 DE 18.06.87, Nº 3458 DE
13.10.87, Nº 3465 DE 20.10.87, Nº
3466 DE 20.10.87, Nº 3467 DE 20.
10.87, Nº 3493 DE 09.11.87, Nº
3506 DE 20.11.87.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas
atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam parcialmente retificados os Decretos
nº 3296 de 25.05.87, nº 3330 de 18.06.87, nº 3458 de 13.10.87, nº
3465 de 20.10.87, nº 3466 de 20.10.87, nº 3467 de 20.10.87, nº 3493
de 09.11.87.

DECRETO Nº 3296 DE 13.10.87

Onde se lê:

20.00 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	4.608.400,00
20.01 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	4.608.400,00
3111.00 - PESSOAL CIVIL	4.500.000,00
3253.00 - SALÁRIO-FAMÍLIA	10.000,00
TOTAL	4.510.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
20.01.03.07.021.2.030		
Pagamento de Pessoal e Encargos		
Sociais a Cargo da União	4.608.400,00	4.608.400,00
TOTAL		4.608.400,00



GOVERNADORIA
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

18/12/87
954/87
Divisão de Administração

DECRETO Nº 3250 DE 13 DE DEZEMBRO

FICAM PARCIALMENTE RETIFICADOS
DECRETOS DE Nº 3250 DE 25.08.87,
Nº 3330 DE 18.08.87, Nº 3458 DE 13.10.87,
Nº 3465 DE 20.10.87, Nº 3467 DE 20.10.87,
Nº 3468 DE 20.10.87, Nº 3469 DE 20.10.87,
Nº 3470 DE 20.10.87, Nº 3471 DE 20.10.87,
Nº 3472 DE 20.10.87, Nº 3473 DE 20.10.87,
Nº 3474 DE 20.10.87, Nº 3475 DE 20.10.87,
Nº 3476 DE 20.10.87, Nº 3477 DE 20.10.87,
Nº 3478 DE 20.10.87, Nº 3479 DE 20.10.87,
Nº 3480 DE 20.10.87, Nº 3481 DE 20.10.87,
Nº 3482 DE 20.10.87, Nº 3483 DE 20.10.87,
Nº 3484 DE 20.10.87, Nº 3485 DE 20.10.87,
Nº 3486 DE 20.10.87, Nº 3487 DE 20.10.87,
Nº 3488 DE 20.10.87, Nº 3489 DE 20.10.87,
Nº 3490 DE 20.10.87, Nº 3491 DE 20.10.87,
Nº 3492 DE 20.10.87, Nº 3493 DE 20.10.87,
Nº 3494 DE 20.10.87, Nº 3495 DE 20.10.87,
Nº 3496 DE 20.10.87, Nº 3497 DE 20.10.87,
Nº 3498 DE 20.10.87, Nº 3499 DE 20.10.87,
Nº 3500 DE 20.10.87.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam parcialmente retificados os Decretos
nº 3250 de 25.08.87, nº 3330 de 18.08.87, nº 3458 de 13.10.87, nº
3465 de 20.10.87, nº 3467 de 20.10.87, nº 3468 de 20.10.87, nº 3469
de 20.10.87, nº 3470 de 20.10.87, nº 3471 de 20.10.87, nº 3472 de 20.10.87,
nº 3473 de 20.10.87, nº 3474 de 20.10.87, nº 3475 de 20.10.87, nº 3476 de 20.10.87,
nº 3477 de 20.10.87, nº 3478 de 20.10.87, nº 3479 de 20.10.87, nº 3480 de 20.10.87,
nº 3481 de 20.10.87, nº 3482 de 20.10.87, nº 3483 de 20.10.87, nº 3484 de 20.10.87,
nº 3485 de 20.10.87, nº 3486 de 20.10.87, nº 3487 de 20.10.87, nº 3488 de 20.10.87,
nº 3489 de 20.10.87, nº 3490 de 20.10.87, nº 3491 de 20.10.87, nº 3492 de 20.10.87,
nº 3493 de 20.10.87, nº 3494 de 20.10.87, nº 3495 de 20.10.87, nº 3496 de 20.10.87,
nº 3497 de 20.10.87, nº 3498 de 20.10.87, nº 3499 de 20.10.87, nº 3500 de 20.10.87.

DECRETO Nº 3250 DE 13.10.87

Onde se lê:

4.508.400,00	20.00 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
4.508.400,00	20.01 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
4.508.400,00	3111.00 - PESSOAL CIVIL
10.000,00	3253.00 - SALÁRIO-FAMÍLIA
4.510.900,00	TOTAL

4.508.400,00	PROJETO/ATIVIDADE
4.508.400,00	20.01.03.07.021.2.020
4.508.400,00	Pagamento de Pessoal e Encargos
4.508.400,00	Socias a Cargo da União
4.508.400,00	TOTAL



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.2

Leia-se:

20.00 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	4.608.400,00
20.01 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	4.608.400,00
3111.00 - PESSOAL CIVIL	4.500.000,00
3253.00 - SALÁRIO-FAMÍLIA	10.000,00
TOTAL	4.510.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
20.03.07.021.2.030		
Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais à Cargo da União	4.510.000,00	4.510.000,00
TOTAL		4.510.000,00

DECRETO Nº 3330 DE 18.06.87

Onde se lê:

CRÉDITO ESPECIAL

29.00- SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	
29.01 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	
3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
3131.00 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	4.000,00
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	106.000,00
4120.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	503.000,00
4250.00 - AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATI VOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO	14.000,00
TOTAL	640.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.3

Leia-se:

CRÉDITO ESPECIAL

29.00	-SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	1.000.000,00
29.01	-SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	1.000.000,00
3120.00	-MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
3131.00	-REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	4.000,00
3132.00	-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	106.000,00
4120.00	-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	503.000,00
4250.00	-AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO	14.000,00
	TOTAL	640.000,00

DECRETO Nº 3458 DE 13.10.87

Onde se lê:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 985.031,000,00 (Novecentos e oitenta e cinco milhões, trinta e um mil cruzados) as seguintes Unidades Orçamentárias: Tribunal de Contas, Tribunal de Justiça, Casa Civil, Casa Militar, Auditoria Geral do Estado, Vice-Governadoria, Procuradoria Geral do Estado, Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, Secretaria de Estado da Fazenda, Secretaria de Estado da Administração, Secretaria de Estado da Educação, Secretaria de Estado da Saúde, Hospital de Base de Rondônia, Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, Secretaria de Estado da Cultura, Esportes e Turismo, Secretaria de Estado da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, Secretaria de Estado da Segurança Pública, Polícia Militar de Rondônia, Secretaria de Estado do Interior e Justiça, Ministério Público do Estado, Departamento de Estradas de Rodagem, Encargos Gerais do Estado e Secretaria de Estado do Meio Am



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.4

biente, observando as Classificações Institucionais, Econômicas e Funcional Programática a seguir:

SUPLEMENTA:

11.00 - GOVERNADORIA	10.500.000,00
11.01 - CASA CIVIL	5.000.000,00
3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	4.000.000,00
TOTAL	5.000.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
11.01.03.07.020.2.001 Coordenação da Política Governamental	4.800.000,00	200.000,00	5.000.000,00
TOTAL			5.000.000,00

19.00 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	6.081.000,00
19.01 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	6.081.000,00
4110.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	581.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CAPITAL	TOTAL
20.01.03.07.021.1.017 Construção e Instalação de Prédios Públicos	581.000,00	581.000,00
TOTAL		581.000,00

27.00 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	148.200.000,00
27.01 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	148.200.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.5

RECEITA:

1000.00.00	- RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00	- RECEITAS TRIBUTÁRIAS	
1110.00.00	- IMPOSTOS	
1113.00.00	- IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	
1113.02.00	- IMPOSTO SOBRE A OPERAÇÃO RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS	400.031.000,00
1300.00.00	- RECEITA PATRIMONIAL	30.000.000,00
1390.00.00	- OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	
1700.00.00	- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1720.00.00	- TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
1721.00.00	- TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
1721.01.00	- PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	
1721.01.01	- COTA - PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS	500.000.000,00
2000.00.00	- RECEITA DE CAPITAL	
2400.00.00	- TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	
2420.00.00	- TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
2421.01.00	- TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
2421.01.00	- PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	
2421.09.00	- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	55.000.000,00
	TOTAL	985.031.000,00

Leia-se:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 988.031.000,00 (Novecentos e oitenta e oito milhões e trinta e um mil cruzados) às seguintes Unidades Orçamentárias: Tribunal de Contas, Tribunal de Justiça, Casa Civil, Casa Militar, Auditoria Geral do Estado, Vice-Governadoria, Procuradoria Geral do Estado, Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, Secretaria de Estado da Fazenda, Secretaria de Estado da Administração, Secretaria de Estado da Educação, Secretaria de Estado da Saúde, Hos



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.6

pital de Base de Rondônia, Secretaria de Estado do Trabalho e Pro
moção Social, Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos ,
Secretaria de Estado da Cultura, Esportes e Turismo, Secretaria de
Estado da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, Secretaria de
Estado da Segurança Pública, Polícia Militar de Rondônia, Secreta
ria de Estado do Interior e Justiça, Ministério Público do Estado,
Departamento de Estradas de Rodagem, Encargos Gerais do Estado e
Secretaria de Estado do Meio Ambiente, observando as Classificações
Institucionais, Econômicas e Funcional Programática a seguir:

SUPLEMENTA:

11.00 - GOVERNADORIA	10.500.000,00
11.01 - CASA CIVIL	5.000.000,00
3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	4.000.000,00
TOTAL	5.000.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
11.01.03.07.020.2.001		
Coordenação da Política		
Governamental	5.000.000,00	5.000.000,00
TOTAL		5.000.000,00

19.00 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		6.081.000,00
19.01 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		6.081.000,00
4130.00 - INVESTIMENTO EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL		581.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CAPITAL	TOTAL
19.01.04.07.021.2.026		
Atividade da Secretaria de Estado da Agricultura	581.000,00	581.000,00
TOTAL		581.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.7

27.00 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	151.200.000,00
27.01 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	151.200.000,00

RECEITA:

1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00 - RECEITAS TRIBUTÁRIAS	
1110.00.00 - IMPOSTOS	
1113.00.00 - IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	
1113.02.00 - IMPOSTOS SOBRE A OPERAÇÃO RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS	400.031.000,00
1300.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	30.000.000,00
1390.00.00 - OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	
1700.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1720.00.00 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
1721.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
1721.01.00 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	
1721.01.01 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS	503.000.000,00
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	
2400.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2420.00.00 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
2421.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
2421.01.00 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	
2421.09.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	55.000.000,00
TOTAL	988.031.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.8

DECRETO Nº 3465 DE 20.10.87

Onde se lê:

14.00 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	33.313.300,00
14.01 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	33.313.300,00
3111.00 - PESSOAL CIVIL	30.296.000,00
3113.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000.000,00
3253.00 - SALÁRIO-FAMÍLIA	17.300,00
TOTAL	33.313.300,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
14.01.03.07.021.2.012		
Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da União	33.313.000,00	33.313.300,00
TOTAL		33.313.300,00

Leia-se:

14.00 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	33.313.300,00
14.01 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	33.313.300,00
3111.00 - PESSOAL CIVIL	30.296.000,00
3113.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000.000,00
3253.00 - SALÁRIO-FAMÍLIA	17.300,00
TOTAL	33.313.300,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
14.01.03.07.021.2.012		
Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da União	33.313.300,00	33.313.300,00
TOTAL		33.313.300,00

DECRETO Nº 3466 DE 20.10.87

Onde se lê:

REDUÇÃO:



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.9

03.00 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
03.01 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
3191.00 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	50.000,00
3192.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	451.483,31
3231.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	360.000,00
3291.00 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	50.000,00
4192.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	470.181,38
4210.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	270.000,00
TOTAL	1.651.664,69

Leia-se:

REDUÇÃO:

03.00 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	1.651.664,69
03.01 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	1.651.664,69
3191.00 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	50.000,00
3192.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	451.483,31
3231.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	360.000,00
3291.00 - SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	50.000,00
4192.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	470.181,38
4210.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	270.000,00
TOTAL	1.651.664,69

DECRETO Nº 3467 DE 20.10.87

Onde se lê:

RECEITA:

1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES
1300.00.00 - RECEITAS PATRIMONIAIS
1390.00.00 - OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS
1700.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
1720.00.00 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS
1721.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO
1721.01.00 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.10

1721.01.01 - COTA - PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS	165.680.763,00
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	
2400.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2420.00.00 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
2421.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
2421.01.00 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	
2421.01.03 - COTA - PARTE DO FUNDO ESPECIAL	73.230.000,00
2421.01.06 - COTA - PARTE DO IMPOSTO SOBRE OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIOS INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAIS DE PESSOAS E CARGAS	4.674.210,00
2421.01.07 - COTA - PARTE DO IMPOSTO ÚNICO SOBRE LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS	63.109.046,00
2421.01.08 - COTA - PARTE DO ADICIONAL DO IMPOSTO ÚNICO SOBRE LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS	7.607.000,00
2421.01.10 - COTA - PARTE DO IMPOSTO ÚNICO SOBRE MINERAIS	100.000.000,00
TOTAL	439.900.000,00

Leia-se:

RECEITA:

1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	
1300.00.00 - RECEITAS PATRIMONIAIS	
1390.00.00 - OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	25.598.981,00
1700.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1720.00.00 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
1721.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
1721.01.00 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	
1721.01.01 - COTA - PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS, DOS DISTRITOS FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS	165.680.763,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.11

2000.00.00	- RECEITAS CAPITAL	
2400.00.00	- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2420.00.00	- TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
2421.00.00	- TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
2421.00.00	- PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	
2421.01.03	- COTA - PARTE DO FUNDO ESPECIAL	73.230.000,00
2421.01.06	- COTA - PARTE DO IMPOSTO SOBRE OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIOS INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS E CARGAS	4.674.210,00
2421.01.07	- COTA - PARTE DO IMPOSTO ÚNICO SOBRE LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS LIQUIDOS E GASOSOS	63.109.046,00
2421.01.08	- COTA - PARTE DO ADICIONAL DO IMPOSTO ÚNICO SOBRE LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS LIQUIDOS E GASOSOS	7.607.000,00
2421.01.10	- COTA - PARTE DO IMPOSTO ÚNICO SOBRE MINERAIS	100.000.000,00
	TOTAL	439.900.000,00

DECRETO Nº 3493 DE 09.11.87

Onde se lê:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 10.600.000,00 (Dez milhões e seiscentos mil cruzados) as seguintes Unidades Orçamentárias: Tribunal de Justiça, Casa Civil, Casa Militar, Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, Secretaria de Estado da Administração, Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, Secretaria de Estado de Cultura, Esportes e Turismo, Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, Secretaria de Estado da Segurança Pública e Secretaria de Estado do Interior e Justiça, observando as Classificações Institucionais Econômicas e Funcional Programática a seguir:



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.12

SUPLEMENTA:

15.00 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	1.000.000,00
15.01 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	1.000.000,00
3111.00 - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00
TOTAL	1.000.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
15.01.03.07.021.2.014		
Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais do Estado	1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL		1.000.000,00

Leia-se:

DECRETA:

Art. 19 - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 16.127.736,00 (Dezesesseis milhões, cento e vinte sete mil, setecentos e trinta e seis cruzados) as seguintes Unidades Orçamentárias: Tribunal de Justiça, Casa Civil, Casa Militar, Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, Secretaria de Estado da Administração, Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, Secretaria de Estado de Cultura, Esportes e Turismo, Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, Secretaria de Estado da Segurança Pública e Secretaria de Estado do Interior e Justiça, observando as Classificações Institucionais Econômicas e Funcional Programática a seguir:

SUPLEMENTA:

15.00 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	1.000.000,00
15.01 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	1.000.000,00
3111.00 - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00
TOTAL	1.000.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.13

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
15.01.03.07.021.2.078 Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais do Estado.	1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL		1.000.000,00

DECRETO Nº 3506 DE 20.11.87

ONDE SE LÊ:

12.00 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	16.924.000,00
12.01 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	16.924.000,00
3111.00 - PESSOAL CIVIL	14.424.000,00
3113.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500.000,00
TOTAL	16.924.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
11.04.03.07.021.2.072 Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais à Cargo da União.	16.924.000,00	16.924.000,00
TOTAL		16.924.000,00

17.02 - HOSPITAL DE BASE DE RONDÔNIA	25.407.000,00
3111.00 - PESSOAL CIVIL	20.407.000,00
3113.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000.000,00
TOTAL	25.407.000,00

LEIA-SE:

12.00 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	16.924.000,00
12.01 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	16.924.000,00
3111.00 - PESSOAL CIVIL	14.424.000,00
3113.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500.000,00
TOTAL	16.924.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.14

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
12.01.03.07.021.2.005 Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais a Cargo da União.	16.924.000,00	16.924.000,00
TOTAL		16.924.000,00
17.02 - HOSPITAL DE BASE DE RONDÔNIA		25.407.000,00
3111.00 - PESSOAL CIVIL		20.407.000,00
3113.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000.000,00
TOTAL		25.407.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
17.02.13.07.021.2.128 Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais a Cargo da União.	25.407.000,00	25.407.000,00
TOTAL		25.407.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 1987, 99º da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
GOVERNADOR

José Gualberto Lacerda
OSÉ GUALBERTO LACERDA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GERAL